

PORTARIA Nº 001/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR
E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE JAGUARIBE-CE, **Sr. Francisco Elder Cavalcante Barroso**, considerando as disposições da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre a gestão e fiscalização das contratações - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos desta secretaria.

- I. Ordenador de Despesas: Francisco Elder Cavalcante Barroso;
- II. Gestor do Contrato: Iolanda Maria Fernandes De Assis;
- III. Fiscal Titular do Contrato: Oliane Marques de Lima (Contratos em geral e Obras)
- IV. Fiscal Titular do Contrato: Livia Mikaelle de Oliveira (Merenda Escolar)
- V. Fiscal Titular do Contrato: Ana Lucia Pinheiro Landim (Transporte Escolar)
- VI. Fiscal Titular do Contrato: Katia Pereira Rodrigues (Consumo e Permanente)
- VII. Fiscal Titular do Contrato: Keila Nogueira Diógenes Dantas (Contratos da cultura)
- VIII. Fiscal Titular do Contrato: Fabio de Freitas da Silva (Desporto Escolar)
- IX. Fiscal Titular do Contrato: Rodrigo Pinheiro Peixoto (abastecimento).
- X. Fiscal Titular do Contrato: Carlos Henrique Melo do Nascimento (Manutenção).
- XI. Documento de Formalização de Demanda (DFD): Mateus de Assis Santos.
- XII. Estudo Técnico Preliminar (ETP):
 - **Comissão Geral**
 - Luzia Najara Silva Bezerra; (Presidente)
 - Mateus de Assis Santos;
 - Antônia Tania Barreto Pinheiro.

- **Comissão de Desportos Escolar:**
 - Luciana Garcia Nunes Queiroz (Presidente)
 - Antônia Tania Barreto Pinheiro;
 - Luzia Najara Silva Bezerra.
-
- **Comissão da Merenda Escolar:**
 - Noemi Andrelle Soares (Presidente);
 - Luzia Najara Silva Bezerra;
 - Irisângela Braga Leite Diógenes.
-
- **Comissão do Transporte Escolar:**
 - Antônio Eudes de Oliveira Barbosa (Presidente);
 - Gil Artur Guedes Diógenes;
 - Luzia Najara Silva Bezerra.
-
- **Comissão da Cultura:**
 - Dharlin Ramon Freitas Fernandes (Presidente);
 - Higo Jonnata da Silva Santos;
 - Luzia Najara Silva Bezerra.
-
- **Comissão de Obras:**
 - Regnier da Silva Braga (Presidente);
 - Antônia Tânia Barreto Pinheiro;
 - Luzia Najara Silva Bezerra.

Art. 2º. A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

Art. 3º. Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º. Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º. A realização do estudo técnico preliminar se mostra facultado nas hipóteses do art. 75, incisos I, II, VII e VIII da referida Lei (dispensa de licitação por valor, dispensa por situação de guerra ou grave perturbação da ordem, dispensa por emergência ou calamidade pública), bem como no caso de contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguaribe-CE, 02 de janeiro de 2025.

**FRANCISCO ELDER
CAVALCANTE
BARROSO:7433470
0349**

Assinado digitalmente por FRANCISCO ELDER
CAVALCANTE BARROSO:74334700349
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM
BRANCO), OU=31014046000192, OU=Presencial, CN=
FRANCISCO ELDER CAVALCANTE
BARROSO:74334700349
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.01.02 15:35:14-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA